



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Indicação: nº 33

As Vereadoras que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado à Secretária de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social a seguinte indicação:

- que providencie transporte público na avenida dos Pequis, bairro Ana Rosa, pois alunos ali residentes que estudam na escola Martinho Fidélis estão desamparados por este serviço público.

JUSTIFICATIVA: As Vereadoras que estas subscrevem, com fulcro no uso de suas atribuições fiscalizatórias previstas na Constituição Federal e lei Orgânica municipal, vêm oficiar a municipalidade a fim de que tal demanda seja prontamente resolvida. Com a flexibilidade da Pandemia e avanço da Vacinação, não faz sentido que as rotas do transporte público urbano continuem limitadas. As pessoas retornaram aos seus trabalhos e precisam se locomover. As aulas também já foram retomadas e os alunos precisam de transporte. Cumpre ressaltar que o transporte coletivo urbano é o menos oneroso ao cidadão, o qual se encontra sufocado com a perda de seu poder aquisitivo em razão das altas inflacionárias. Na verdade, o ideal seria ampliar as linhas para atender localidades onde não há prestação do serviço e não limitar as linhas já existentes.

Bom Despacho, 21 de março de 2022.


Sâmara Diretora
Vereadora


Sildete Assistente Social
Vereadora


Pará
Vereadora